LEI N° 1.638 - GP/2020
Em, 29 de setembro de 2020

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.572-GP/2019** de 20 de dezembro de 2019.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais). Tal solicitação dar-se devido à necessidade de reforço dotação para despesa com aquisição de equipamentos para atender as Escolas da rede Municipal.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610017.1167	**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
4.4.90.52	**Equipamentos e material permanente**	**70.000,00**
	TOTAL	**70.000,00**

TRANSFERE		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610017.2035	**MANUT. DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
3.3.90.39	**Outros serviços de terceiros pessoa jurídica**	**70.000,00**
	TOTAL	**70.000,00**

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020**).

Palácio 21 de Julho, em, 29 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 102/1996 de Dia
29/09/2020 a 01/10/2020
Assinatura do Responsável
Rosilda dos Santos Pereira
Agente Administrativo
Matrícula n°113

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal